Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.392 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de CR$ 16.630.000,00(Dezesseis milhões seiscentos e trinta mil cruzeiros reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias: RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E RECREAÇÃO

Programa de Trabalho

0301.11653632.007 - Promoção de Turismo e Certames Patrocinados pela Prefeitura

Elemento da Despesa

3120.01.01 - Material de Consumo CR$ 500.000,00

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos CR$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

0401.03070212.020 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.01.01 - Material de Consumo CR$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

Programa de Trabalho

0602.13754282.041 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

4120.01.06 - Equipamentos e Material Permanente CR$ 11.625.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

0801.10603271.008 - Construção da Rêde de Iluminação

Elemento da Despesa

4110.01.01 - Obras e Instalações CR$ 380.000,00

Programa de Trabalho

0801.10603272.011 - Manutenção dos Serviços Públicos(Iluminação)

Elemento da Despesa

3120.01.01 - Material de Consumo CR$ 575.000,00

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos CR$ 3.050.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente SUplementação, são advindos do excesso de arrecadação por tendência, conforme demons - trativo:

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Arrecadação de Janeiro à Novembro	*CR$235.298.684,80*
Previsão de arrecadação de Dezembro	*CR$ 93.000.000,00*
Sub-Total	*CR$328.298.684,80*
(-) Orçamento de 1993	*CR$ 79.200.000,00*
Sub-Total	*CR$249.098.684,80*
(-) Créditos abertos	*CR$225.231.667,43*
Saldo	*CR$ 23.867.017,37*
Este Crédito	*CR$ 16.630.000,00*
Disponibilidade	*CR$ 7.237.017,37*

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, ***29 de Dezembro de 1993.***

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

amct.